

3000223866

**Despacho n.º 2895/2007**

1 — Através da Portaria n.º 797/97, de 1 de Setembro, foi publicado o Regulamento de Controlo Metrológico de Opacímetros.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Existem capacidades técnicas, tendo já este laboratório obtido o respectivo certificado de acreditação para os métodos estático e dinâmico.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 797/97, de 1 de Setembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao Laboratório de Metrologia do Instituto de Soldadura e Qualidade, sito na Avenida do Prof. Doutor Cavaco Silva, 33, Taguspark, 2740-120 Oeiras, para a execução das operações de verificação metrológica de opacímetros;

b) O referido Laboratório colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos opacímetros abrangidos pelo Regulamento atrás referido;

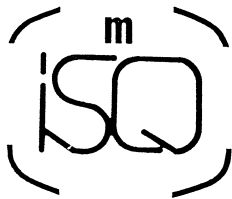
c) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente, deverá o Laboratório enviar ao Instituto Português da Qualidade uma relação dos opacímetros que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data e é válido até 31 de Dezembro de 2009.

3 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000223765

**Despacho n.º 2896/2007**

**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.29**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Sueco, L.ª, Rua de Joaquim Dias Salgueiro, 543, Vila Nova da Telha, 4470-777 Maia, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

22 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000224653

**Região de Turismo do Centro**

**Despacho (extracto) n.º 2897/2007**

Concluído o período probatório na carreira de técnico superior, com aproveitamento, e no uso da competência que me foi delegada, prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 82/93, de 15 de Março, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, nomeio, nos termos da legislação em vigor e com efeitos reportados a 1 de Abril de 2006, Gonçalo Nuno de Castro Oliveira Gomes para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, existente no quadro privativo desta Região de Turismo do Centro. (Este processo está isento de fiscalização prévia.)

26 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *Luís Malheiro Vilar*.  
3000225574

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

**Gabinete do Secretário de Estado  
do Desenvolvimento Rural e das Florestas**

**Despacho n.º 2898/2007**

1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de motorista no meu Gabinete António José de Sá Abrantes da Cunha, motorista de ligeiros, para o efeito destacado ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, deste Ministério.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

**Despacho n.º 2899/2007**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o colaborador Pedro Miguel Graça Moreira das funções de motorista do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

**Despacho n.º 2900/2007**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por terminada a colaboração em regime de comissão de serviço que a licenciada em Engenharia Silvícola Maria Carolina Mariano Cardeira Varela vinha exercendo no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Quero prestar público louvor pela forma empenhada e competente como cumpriu as funções que lhe foram cometidas, nomeadamente no que respeita à preparação, aprovação e desenvolvimento do Programa de Revitalização dos Montados.

As suas qualidades profissionais e pessoais em muito contribuíram para o bom funcionamento deste Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

#### Despacho n.º 2901/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido à Biosfera — Associação Florestal de Caça e Pesca dos Compartes de Ribeiradio o exclusivo de pesca desportiva no rio Vouga, compreendido entre o limite este e o limite oeste da freguesia de Ribeiradio, freguesia de Ribeiradio, concelho de Oliveira de Frades, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange a extensão de 4,532 km e a área aproximada de 14,32 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data de publicação do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 85,78, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas próprias do meio só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

#### Despacho n.º 2902/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube Turístico e Desportivo de Vizela o exclusivo de pesca desportiva na ribeira de Sá, desde a ponte de Rompesilhas, lugar de Pias, limite a montante, até à confluência com o rio Vizela, limite a jusante, freguesias de Santa Eulália, São João das Caldas de Vizela e Santo Adrião de Vizela, concelho de Vizela, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange a extensão de 3,873 km e uma área aproximada de 1,40 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data da publicação do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 8,39, de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas próprias do meio só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

### Despacho (extracto) n.º 2903/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2007 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, foi nomeada definitivamente em categoria superior no quadro da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho Maria Teresa Fernandes Monteiro, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação opera-se para a categoria de assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e produzirá efeitos a 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 2904/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, no dia 5 de Fevereiro de 2007, por motivo de me encontrar a gozar um dia de férias, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

1 de Fevereiro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

## Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

#### Despacho n.º 2905/2007

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para o exercício de funções de secretariado a assistente administrativa principal Maria Zita de Freitas Moura, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

Os efeitos desta nomeação reportam-se a 1 de Fevereiro de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

## Inspecção-Geral do Trabalho

#### Despacho (extracto) n.º 2906/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi o licenciado Miguel Ângelo Lourenço da Costa, técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

#### Despacho (extracto) n.º 2907/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi a licenciada Maria Madalena Leitão Gonçalves Lopes, inspectora-adjunta especialista principal do quadro de pessoal do ex-IDICT, nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de inspector, da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código